

São Miguel Oeste, 15 de Janeiro de 2024.

À

MUNICIPIO DE CAIBI RUA DOS IMIGRANTES, 470, CENTRO ADM

CENTRO / CAIBI 89888-000 - CAIBI - SC

Assunto: Carta Orçamentária de Projeto em Rede de Distribuição

Protocolo de Atendimento N°: 202310740256609 Nota PS: 400718853 UC: 20094990 Local de Execução: LINHA SAO DOMINGOS, , CASA FAMIL, INTERIOR, CAIBI, SC

Em resposta à sua Solicitação de Atendimento **SS nº 202310740256609**, informamos que foi elaborado o Projeto Eletromecânico para execução de obra na Rede de Distribuição.

O orçamento apresentado nesta carta tem validade até 14.02.2024. Após esta data, deve ser solicitado recálculo.

1 - Orçamento da Distribuidora

| Descrição | | Valor |
|---|-----|-----------|
| Total de Materiais à Instalar | R\$ | 18.252,81 |
| Total de Mão de Obra | R\$ | 5.725,60 |
| Total Administração | R\$ | 0,00 |
| Custo Total da Obra | R\$ | 23.978,41 |
| UCs Salvadas | R\$ | 0,00 |
| Valor Líquido da Obra | R\$ | 23.978,41 |
| Valor Proporcional da Obra para atendimento do Consumidor | R\$ | 8.982,13 |
| Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD) | R\$ | 62,03 |
| Valor Total da Participação Financeira da Celesc | R\$ | 15.058,31 |
| Valor da Participação Financeira do Consumidor (PFC) | R\$ | 8.920,10 |

Para que a obra possa ser executada pela Celesc Distribuição o(s) interessado(s) deverá(ão) efetuar o pagamento de sua(s) parcela(s), quando houver.

Aguardamos sua presença em uma de nossas Unidades de Atendimento, no prazo supra citado, informando a sua opção pela forma de execução da obra.

CEP: 89900-000 São Miguel Oeste - SC **SPPC/DVTC Telefone:** (49)36313500 1

2 - Opções de Execução

2.1 - Execução pela Distribuidora

Nesta opção, o consumidor deverá assinar o CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Celesc I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 - Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica.

Satisfeitas as condições acima, a distribuidora tem até 60 (sessenta) diaspara concluir a obra, por tratar-se exclusivamente de Rede de Distribuiçãoaérea em tensão secundária, contados a partir da opção do interessado.

2.2 - Execução pelo Consumidor

Nesta opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no competente conselho de classe, e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc Distribuição S.A. conforme prevê o artigo 111 da Resolução Normativa № 1000/2021 da ANEEL.

O CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELO CONSUMIDOR deverá ser assinado e os requisitos legais e técnicos normatizados pela Celesc Distribuição S.A. devem ser observados.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado da fiscalização (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

Em caso de reprovação, o interessado deve solicitar nova fiscalização, observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, exceto quando ficar caracterizado que a distribuidora não tenha informado previamente os motivos da reprovação, sendo neste caso, o prazo para nova fiscalização será de 10 (dez) dias.

Caso os requisitos tenham sido atendidos, a obra será liberada para energização, mediante recebimento da Nota Fiscal do Material aplicado e do Serviço realizado e CONTRATO DE INCORPORAÇÃO DE REDE DE **DISTRIBUIÇÃO**, devidamente assinado.

Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra devidamente corrigido Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Resolução Normativa Nº 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa Celesc I-322.0010.

Celesc Distribuição S.A. - ARSMO CEP: 89900-000 São Miguel Oeste - SC SPPC/DVTC **Telefone:** (49)36313500 2

3 - Informações Técnicas da Obra

- Tipo de Rede: URBANA- Característica da Rede: SDBT

- Nível de Tensão: 380V

4- Informações Técnicas do Ponto de Entrega:

Forma de Ligação: TrifásicoCaracterística da Rede: SDBT

- Nível de Tensão de Fornecimento: 380V

Colocamo-nos à sua disposição para outros esclarecimentos considerados necessários por meio de uma de nossas Unidades de Atendimento ou pelo telefone 0800-0480120.

Atenciosamente,

Sandro Jose Valmorbida Chefe da Agencia Regional de São Miguel Oeste

Celesc Distribuição S.A. - ARSMOCEP: 89900-000 São Miguel Oeste - SCSFAlmirante Barroso 445 CentroTelefone: (49)363135003

Custo CELESC

MUSD (BT) = CARGA * FD(BT) ou Geração Nova/Acrescida MUSD (BT) = 1.000 * 0.26= DEMANDA MUSD (MT) **MUSD** = 0.260TUSD FIOb = 4.71 = 0.51883ALFA FRC = 0,11400Custo Líquido = 23.978,41 NÚMERO CLIENTES (n) CARGA CLIENTE (kVA) = MUSD / FP CARGA CLIENTE (kVA) 0,283 = 45,000kVA INST Delta kVA = 45,000**CUSTO TRAFOS** Somatório Custo Trafo Ins **CUSTO TRAFOS** = 13.457,51FATOR PROP TRAFO CLI = CARGA CLIENTE/Delta kVA FATOR PROP TRAFO CLI = 0.006CUSTO PROP TRAFO CLI = FATOR PROP TRAFO CLI * CUSTO TRAFOS CUSTO PROP TRAFO CLI = 80.75 CUSTO M.OBRA TRAFO CLI = 0,00 CUSTO TOTAL TRAFO CLIENTE PARA EDIFICIO DE USO COLETIVO = 80,75 CUSTO CABO AT = 0.00CUSTO CABO MT = 0.00CUSTO CABO BT = 1.622,66In CABO AT = 0.000In CABO MT = 0.000In CABO BT = 222,000Ic1(AT) = 0.000Ic2(MT) = 0.000Ic3(BT) = 0.429PARC C1 CABO AT = (lc1 AT / ln CABO AT) x CUSTO CABO AT PARC C1 CABO AT = 0.00PARC C1 CABO MT = (Ic1 MT / In CABO MT) x CUSTO CABO MT PARC C1 CABO MT = 0.00PARC C1 CABO BT = (lc1_BT / ln CABO_BT) x CUSTO CABO BT PARC C1 CABO BT 3.14 Custo CABO Cli PARC C1 CABO MT + PARC C1 CABO BT ou PARC C1 CABO MT + PARC C1 CABO AT Custo CABO Cli = 3,14PARCELA FIXA = (C. Líquido - Somatório CCabos - Somatório CTrafos[inst])/n PARCELA FIXA = 8.898,24 Custo Proporcional Cliente = PARCELA FIXA + CUSTO CABO CLI + CUSTO PROP TRAFO CLI Custo Proporcional Cliente = 8.982.13 **ERD** = 12 * MUSD*TUSD*(1-ALFA)*(1/FRC) **ERD** = 62.03Part. Finc. CLIENTE = Custo Proporcional Cliente - ERD Part. Finc. CLIENTE = 8.920.10Part. Finc. CLIENTE * = (Custo Proporcional Cliente - ERD) + Custo Total Cli Ed Coletivo Part. Finc. CLIENTE * = 0.00Part. Finc. Consumidores = Somatório Part. Finc. CLIENTES Custo CELESC = Custo Líquido - Part. Finc. Consumidores

= 15.058,31

^{*} Para Edifício de Uso Coletivo o custo da instalação do TRAFO é de responsabilidade do consumidor, independentemente do valor resultado entre o Custo Cliente - ERD, conforme artigo 480, §1°, item III da Rn. 1000/2021 ANEEL.